



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS –
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42.596 de 23/05/2002**

**MINUTA DELIBERAÇÃO CBH RESERVATÓRIO DE FURNAS Nº XX/2020, DE 9
DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o Plano de Ações
Estratégicas Mandato 2020-22 do
Comitê de Bacia Hidrográfica do
Entorno do Reservatório de Furnas.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, fica organizado na forma especificada neste Regimento Interno, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 41.578, de 8 de março de 2001, e do Decreto Estadual nº. 42.596 de 23 de maio de 2002, e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada o Plano de Ações Estratégicas Mandato 2020-22 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Alfenas, 9 de dezembro de 2020.

MARIA ISABELA DE SOUZA
Presidente CBH Reservatório de Furnas



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS –
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42.596 de 23/05/2002**

ANEXO ÚNICO

(Deliberação CBH Reservatório de Furnas nº xx/2020, de 9 de dezembro de 2020)

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS MANDATO 2020-22

Plano de ações estratégicas do Comitê para o mandato

1. Acompanhar as discussões sobre os programas e ações do Plano Diretor de Recursos Hídricos – PDRH, junto ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento do PDRH da seguinte forma:
 - garantindo apoio e estrutura para a realização das reuniões;
 - apoio a realização de oficinas de discussão dos programas e ações na área de atuação do CBH Furnas;
 - apoio a realização de eventos de divulgação dos programas do PDRH;
 - firmando parcerias necessárias à implementação dos programas do PDRH.
2. Acompanhamento das discussões a respeito do estabelecimento de cotas mínimas para os reservatórios das usinas de Furnas e Marcarenhas de Moraes:
 - participando das reuniões na sala de acompanhamento de crise nos reservatórios da Bacia do Rio Grande;
 - acompanhando a elaboração dos Levantamento e estudo sobre os usos múltiplos da água em reservatórios na Bacia do Rio Grande, solicitado pelo CBH Grande à Agência Nacional de Águas – ANA.
3. Apoiar o Programa de capacitação para os membros do CBH.